



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Grupo de Gestão da Assistência**  
**Farmacêutica**

**Ofício nº (insira o número)/2025-SES-CAF-GGAF**

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Nº do Processo:** 002.00001615/2025-63

**Interessado:** Câmara Municipal de Jacareí - Vereador Gabriel Belém

**Assunto:** Req. nº 105/2025 - Fornecimento de medicamentos de alto custo (insulina Glargina e Etira)

Trata o presente Processo de Requerimento nº105/2025, do Vereador Gabriel Belém, da Câmara Municipal de Jacareí, solicitando medidas imediatas para garantir o fornecimento dos medicamentos Insulina Glargina e Etira 100mg/ml na farmácia de Alto Custo do município.

**Excelentíssimo Sr. Vereador Gabriel Belém**

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informar a nossa preocupação quanto ao desabastecimento de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no Estado de São Paulo, os quais alguns itens estão sob responsabilidade do Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde (MS).

Em atenção ao solicitado, informamos:

**1. Falta do medicamento Insulina Glargina**

Preliminarmente, esclarecemos que a compra da insulina glargina por decisão judicial, para os municípios de Jacareí é realizado pela Diretoria Regional de Taubaté (DRS-XVII).

Todavia, informamos que o medicamento **Insulina Análoga de Ação Prolongada**, insulina com o princípio ativo glargina 100 UI/mL (Glargilin®) agora faz parte da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais conforme Nota Técnica CAF nº 01, de 21 de janeiro de 2025, a IAAP adquirida para a distribuição no âmbito do CEAF, a partir do 1º trimestre de 2025, é a, cuja idade mínima de utilização é 2 anos de idade;

Sendo assim, o fornecimento da insulina análoga de ação prolongada no ano de 2025, passou a ser realizado através do programa do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). Conforme

Portarias de Consolidação nº 02 e 06/11/2017, que dispõe sobre o financiamento e a execução do CEAF no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) o medicamento faz parte do Grupo 1A de financiamento, no qual a aquisição é centralizada e de responsabilidade do Ministério da Saúde (MS) e fornecido à Secretaria de Saúde da Saúde de São Paulo (SES/SP), sendo dela a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação a qual é realizada através das Farmácias de Medicamentos Especializados (FME) conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas publicado pelo Ministério da Saúde (MS).

Os Protocolos do Ministério da Saúde determinam os critérios de diagnóstico e tratamento, mecanismos de regulação, controle e avaliação, os quais são obrigatoriamente seguidos pelas FME para dispensação deste medicamento, ou seja, é necessário atender aos critérios do PCDT para que seja autorizada o fornecimento.

Estão disponíveis no site da SES/SP, cartilhas com informações para 1ª solicitação ou renovação de processos para medicamentos.

É possível acessar a cartilha pelo seguinte caminho:

- Acesse: [www.saude.sp.gov.br](http://www.saude.sp.gov.br)
- Clique no link: “Medicamentos”;
- Clique no link: “Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica”;
- Clique no link: “Relação Estadual de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica”;
- Consulta por Medicamento: Insulina Análoga de Ação Prolongada

O paciente ou representante deverá comparecer em uma das Farmácias de Medicamentos Especializados (FME) ou unidades municipais para protocolar os documentos preenchidos pelo médico prescritor.

Para verificar a Relação dos Locais de Dispensação Medicamentos CEAF/SP , clique em [https://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/assistencia-farmaceutica/medicamentos-do-componente-especializado-da-assistencia-farmaceutica/fme\\_-\\_locais\\_de\\_dispensacao\\_24.01.2025\\_1.pdf](https://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/assistencia-farmaceutica/medicamentos-do-componente-especializado-da-assistencia-farmaceutica/fme_-_locais_de_dispensacao_24.01.2025_1.pdf)

\*Pesquisar seu município de residência na planilha para identificar a unidade mais próxima de sua residência.

## **2. Quanto a falta do medicamento Etira 100mg/ml (levetiracetam):**

O levetiracetam faz parte do grupo de financiamento 1ª do elenco de medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde.

Cabe mencionar que nos últimos trimestres ocorreram atrasos e entregas parciais do levetiracetam 100mg/ml pelo MS. A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF) faz a programação ascendente destes medicamentos junto ao Ministério da Saúde (MS), com base no consumo das unidades, em periodicidade trimestral. Nesta programação é contemplada a necessidade de todos os municípios do Estado de São Paulo. Quando o MS faz a entrega dos itens no depósito central da Secretaria Estadual de Saúde (SES), O operador

logístico contratado pela SES/SP realiza a distribuição nas FMEs conforme faturas emitidas do quantitativo disponível.

Pontuamos que o cenário foi normalizado, que nesta data a FME São José dos Campos encontra-se abastecida com o medicamento levetiracetam 100mg/ml para atender os pacientes cadastrados que fazem uso da medicação no município.

Saliente-se que quinzenalmente, a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF), informa sobre eventuais desabastecimentos nas Farmácias de Medicamentos Especializados (FME), às Farmácias Estaduais, aos Núcleos de Assistência Farmacêutica (NAF), aos Departamentos Regionais de Saúde (DRS) em articulação com a Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS), dentre outras informações referentes ao andamento dos processos de aquisição e distribuição dos medicamentos, bem como prazo para regularização do abastecimento. Tais informações são divulgadas aos municípios, por intermédio do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo (COSEMS/SP) e por meio das Farmácias de Medicamentos Especializados, e aos pacientes por meio das Farmácias de Medicamentos Especializados e Farmácias Municipais.

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP) tem como propósitos promover a saúde priorizando as ações preventivas, democratizando as informações relevantes para que a população conheça seus direitos e os riscos à sua saúde, vale frisar algumas tratativas adotadas para sanar a falta de medicamentos nas Farmácia de Medicamentos Especializados:

É realizado o monitoramento sistemático do abastecimento dos medicamentos nas FMEs pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica. Para os medicamentos em situação crítica de abastecimento, são identificados e avaliados os motivos de falta ou atraso na entrega, com a definição de ações preventivas e corretivas visando à manutenção da regularidade do abastecimento de medicamentos e a continuidade do atendimento aos pacientes, a saber:

- Registro de preços de medicamentos com validade de um ano;
- Monitoramento do cumprimento dos prazos de entrega dos medicamentos pelos fornecedores, realizando cobranças ativas e aplicando penalidades previstas na legislação, quando pertinente;
- Monitoramento do cumprimento dos prazos de entrega dos medicamentos pelo Ministério da Saúde, realizando cobranças ativas, quando pertinentes;
- Realização de intervenções junto ao MS e aos Órgãos Sanitários, com relação às intercorrências na produção/liberação sanitária de medicamentos e outros insumos;
- Implantação de indicadores de desempenho para monitoramento do abastecimento de medicamentos e outros insumos sob Gestão Estadual, com análise crítica dos resultados semanalmente;
- Remanejamento de medicamentos entre unidades.

Por fim, a CAF não mede esforços para manter o abastecimento regular dos itens nas farmácias para atendimento da população. Tem sido realizadas diversas ações junto aos Núcleos de Assistência Farmacêutica/DRS (reuniões, emissão de boletins de monitoramento do abastecimento, divulgação de notas

técnicas, entre outras), visando o aprimoramento contínuo do monitoramento do abastecimento de medicamentos em toda cadeia, desde a farmácia, passando pelo âmbito regional até o nível central. Ressalta-se a importância das equipes de Assistência Farmacêutica regional (NAF/DRS e Farmácias) nas ações de monitoramento do abastecimento, pois é necessário que as mesmas estejam sempre atentas para atualização sistemática das informações veiculadas pela CAF nas reuniões mensais, nos boletins de abastecimento, entre outros, para que realizem a gestão adequada destas informações, dialogando com os demais atores envolvidos na cadeia de abastecimento e principalmente garantindo que os pacientes saiam devidamente orientados no atendimento realizado pelas Farmácias.

Sendo o que nos cumpre informar, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

**Rafael Cairê de Oliveira dos Santos**

Diretor Técnico de Saúde III



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Caire de Oliveira dos Santos, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 24/03/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0060389914** e o código CRC **2A2B0483**.



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde  
Gabinete do Secretário - Assistência Técnica Administrativa 1**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 002.00001615/2025-63

**Interessado:** Câmara Municipal de Jacareí - Vereador Gabriel Belém

**Assunto:** Req. nº 105/2025 - Fornecimento de medicamentos de alto custo (insulina Glargina e Etira)

Versa o presente Processo de Requerimento nº105/2025, do Vereador Gabriel Belém, da Câmara Municipal de Jacareí, solicitando medidas imediatas para garantir o fornecimento dos medicamentos Insulina Glargina e Etira 100mg/ml na farmácia de Alto Custo do município.

A solicitação em apreço foi submetida à apreciação da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica- CAF, órgão desta Pasta, que se manifestou através do Ofício: nº 0060389914, encartado às fls. retro, que presta os devidos esclarecimentos sobre a matéria pleiteada.

Devidamente instruído, restitua-se os autos à **Secretaria de Governo e Relações Institucionais** para conhecimento e adoção das providências que entenderem cabíveis.

**Eudes Quintino de Oliveira Júnior**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Eudes Quintino De Oliveira Junior, Chefe de Gabinete**, em 24/03/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0060914576** e o código CRC **B78D5499**.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Governo e Relações Institucionais**  
**Protocolo**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 002.00001615/2025-63

**Interessado:** Câmara Municipal de Jacareí - Vereador Gabriel Belém

**Assunto:** Req. nº 105/2025 - Fornecimento de medicamentos de alto custo (insulina Glargina e Etira)

Diante do despacho 0060914576 contido no presente expediente, restitua-se à Assessoria do Gabinete do Secretário, para as demais providências que couber.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Domiciano Pereira, Diretor I**, em 25/03/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0061028243** e o código CRC **AD6768C0**.



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Governo e Relações Institucionais  
Expediente da Chefia de Gabinete**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 002.00001615/2025-63

**Interessado:** Câmara Municipal de Jacareí - Vereador Gabriel Belém

**Assunto:** Req. nº 105/2025 - Fornecimento de medicamentos de alto custo (insulina Glargina e Etira)

Ao Senhor

**Gabriel Belém**

Vereador do Município de Jacareí

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Req. nº 105/2025, no que se refere à solicitação de fornecimento de medicamentos de alto custo. Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria da Saúde. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Carlos Takahashi**

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **carlos koji takahashi, Assessor**, em 25/03/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0061064050** e o código CRC **B946A58C**.